

HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE

Ficha de Encaminhamento

Nome do Paciente: Carlos Roberto da Silva Data: 21/12/18

End.: _____

Bairro: _____ Cidade: Piochas do Poço

Unidade de origem: _____

Motivo de Encaminhamento

Pimenta atropurpurea pelo modo
 cl. popular exposta fibra / fuburo

Medicamento Administrado

Referenciado para: _____

Contra referência

Motivo: _____

Contra referência para: _____

Dr. Lucien S. Bianchetti
Médica
1001-PB 11515

Assinatura/Carimbo médico



RA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA

XO HOSPITALAR MANGABEIRA GOV. TARCISIO BURITY

AGENTE FISCAL JOSE COSTA DUARTE S/N

58056-384 JOAO PESSOA Fone: (83) 3214-1980

FAX: () - CNPJ:

Ficha Nr: 192522

Atd: Nao Regul

Data: 22/12/2018

Hora: 22:14:34

Recepcionista: EWERTON MORAIS DOS S

Clinica: ORTOPEDIA

DADOS DO PACIENTE

Nome: CASSIO PRECILIANO RO REGO

CNS: 700003337483806 Sexo: M SEM DOCUMENTO: SD Fone: 993599071

Natural: SAPE/PB Data Nasc.: 18/07/1993 Id: 25 ano(s)

End.: SITIO LAGOA DO PADRE, 0

Bairro: ZONA RURAL Cidade: RIACHAO DO POVO UF: PB

Mae: MARIA LUZINETE DOS SANTOS

Pai: MANUEL FLOR DO REGO

R: SEM INFORMACAO Etnia: SEM INFORMACAO

Ocupação: AGRICULTOR

Estado Civil: NAO INFORMADO

INFORMACOES DE ENTRADA

Escolaridade:

Resp.: O MESMO

1/Doc. Responsavel: / SEM DOCUMENTO: SD

edencia: UNIDADE DE SAUDE HOSPITAL SA ANDRADE

orte utilizado: AMBULANCIA

ma de acidente por: NAO

na de violência por: NAO

aso Policial

TC: CRANIO

DATA: 22/12/18

Hora: 00:00

ULTIA

lassificação de Pisco: VERMELHO

CONDICOES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

FR:

☐ Aparentemente Bem ☐ Grave

TP:

☐ Politraumatizado ☐ Convulsao

Altura:

☐ Hemorragia ☐ Dispneia

IMC:

☐ Diarreia ☐ Agitado

abd:

O2:

☐ Regular ☐ Chocado

☐ Vomito

Observacao

ixa Principal

ENTE COM FRATURA EXPOSTA EM MID

SIC: NEGA ALERGIA MEDICAMENTOSA

Historia - Exame Fisico - (hora do atendimento medico)

Paciente consciente, desorientado, Glasgow 13, vítima de atropelamento (SIC), com relato de infra-estrutura, apresentando 8 equimoses, Abdome flexido e sem sinais locais de trauma. Diagnóstico: fratura de fêmur de direita

Diagnóstico

Conduta

1 Solicitar Rx +
Avaliação do ortopedista

Prescrição

Horario da medicacao

Soluto To de
CRANIO

Dr. José Pires Dutra Júnior
MÉDICO
CRM-PB 10650

23/11/2020 AC. Gullt

Ed. Adm. em anexo

Data e Hora | PRESCRIÇÃO (assinatura e carimbo)

Q

Amor Amor
997

ANOTAÇÕES DA ENFERMAGEM

Qtde	Medicamentos	Dose	Horario	Evolução

Reservado p/ liberação

Assinatura da Enfermagem

PROCEDIMENTO REALIZADO

DESTINO DO PACIENTE

☐ Residência ☐ Transferido ☐ Desistência ☐ UTI
☐ Alta a pedido ☐ Enfermaria Obito: ☐ Atestado ☐ SVO ☐ IML

x Bruna Pacheco do Rêgo

Assinatura do Paciente/responsável

Assinatura e Carimbo do Médico



RELATÓRIO DE CIRURGIA

Nome: CASSIO P. DE REGO				Registro:	
Idade:	Sexo:	Cor:	Clínica:	EMP:	LR:
Data:	Cirurgião: Samy			1º Assistente: Carlos Tago	
2º Assistente:		3º Assistente:		Instrumentador:	
Anestesista:		Tipo Anestesia:		Horário: I:	T:
DIAGNÓSTICO (S) PRÉ-OPERATÓRIO					CID
fx Exp difusa nos ossos da perna (D)					
DIAGNÓSTICO (S) PÓS-OPERATÓRIO					CID
O mesmo					
PROCEDIMENTO (S) CIRÚRGICO (S)					CÓDIGO
Lempes cirúrgica q/ 10L de sangue.					
Debridamento cirúrgico montagem de fixação externo linear.					
Acidente durante Ato Cirúrgico 1 () Sim 2 (X) Não				Descreva:	
Biópsia de Congelação: 1 () Sim 2 (X) Não					
Encaminhamento do Paciente após Ato Cirúrgico: 1 () Enfermaria 2 () Terapia Intensiva 3 () Residência 4 () Óbito durante o Ato Cirúrgico					



DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:

paciente em SDH sob anestesia
geral e antiseptia

Incisão:

Ampliação do ferimento
debridamento e limpeza mecânica

Achados:

Defeito desvirtualizado e
comunicação do foco de
putrefação

Conduta:

IRRIGAÇÃO E/OU SFOG
Debridamento

Montagem de fixação
externa com alças.

Fechamento:

Fechamento primário
sem pontos

OBS:

Data:

23/12/18

Dr. Soamy Lima Ramalho
Ortopedia e Traumatologia
CRM PB 83.977/TEOT 15.170

MÉDICO/CRM

Rua Ag. Fiscal José Costa Duarte, S/N, CEP 58056-384, Mangaheira II, João Pessoa - PB.

Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06 - Mangabeira, João Pessoa/PB
(83) 98832-9676. (83) 99105-5363. (83) 98660-2858.

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE:

CONTRATANTES:

99359 - 9071 Vitoria
NOME Cassio Realino de Rêgo TELEFONE 99178-5034
(Lauriano)
ESTADO CIVIL Solteiro PROFISSÃO Agricultor
CPF 1142877248 RG 4102443 ENDEREÇO Sítio Lagoa
do Pade, s/nº - Uica Puel, Riachos do Poço

Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, Pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores, **JOSÉ EDUARDO DA SILVA OAB/PB 12.578**, e **ALEXANDRA CESAR DAURTE OAB/PB 14.438** com escritório profissional sito à Rua Agente F. Jose Costa Duarte, 157/sala 06, Mangabeira, João Pessoa, Paraíba.

Ficam conferidos a ele(s), amplos poderes para praticar todos os atos de processos judiciais e extrajudiciais de representação e defesa em qualquer Juízo, instância ou tribunal, perante quaisquer pessoas de direito público, seus órgãos, ministérios, desdobramentos e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias e entidades paraestatais, quaisquer pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista ou pessoa física em geral, outorgando poderes para: receber citação inicial, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, transigir, assinar documentos, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, inclusive levantar/receber alvarás judiciais, conjunta ou separadamente, junto aos cartórios do poder judiciário deste Estado, podendo ainda, substabelecer esta a Outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso sempre no interesse do outorgante.

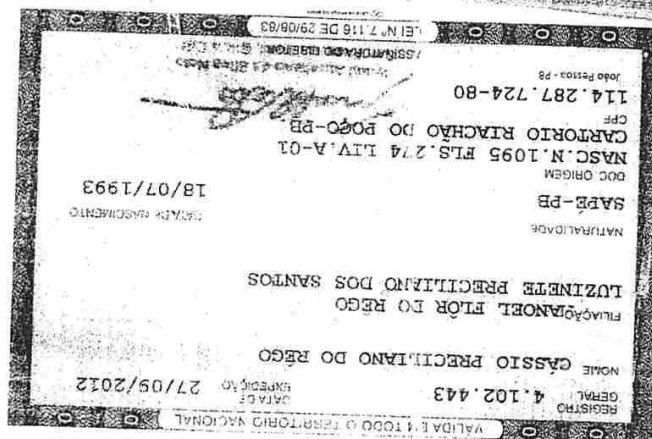
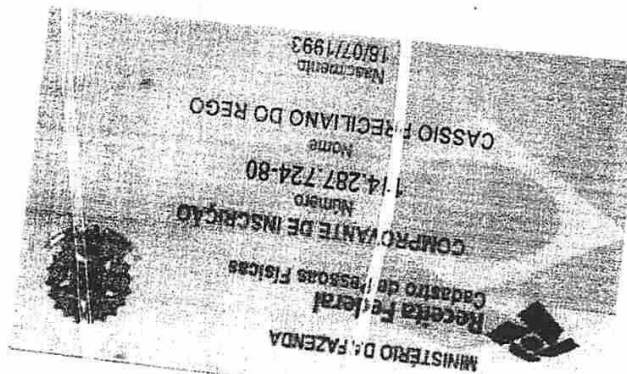
GRATUIDADE JUDICIÁRIA

Declara ainda o outorgante que é necessitado na forma da Lei, cuja situação econômica não lhe permite pagar custas e honorários sucumbenciais, sem prejuízo do seu sustento ou da sua família, e, portanto, solicita os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA.

José Peres, 17 de Setembro de 20 19

(OUTORGANTE) X Cassio Realino de Rêgo





BOLETO PARA PAGAMENTO



Documento com valor fiscal.
Documento não é pagamento de conta.

Para a conta sempre pagar dentro da data de vencimento. Energisa Energia S/A Nº 033.493.368

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - João Pessoa - PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183 / 0001-40 Insc. Est. 16.015.823-0

DADOS DO CLIENTE

CASSIO PECILIANO DO REGO
SIT LAGOA DO PADRE S/N
RIACHAO DO POÇO

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

5/1711588-2

REFERÊNCIA

OUT/2019

APRESENTAÇÃO

29/10/2019

CONSUMO

26

VENCIMENTO

05/11/2019

TOTAL A PAGAR

R\$ 16,45

Acesse: www.energisa.com.br

BANCO DO BRASIL PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL				
CONTA PAGA - Data de Pagamento: 31/10/2019				
Pagador: CASSIO PECILIANO DO REGO CNPJ/CPF: 114.287.724-80				
SIT LAGOA DO PADRE S/N - AREA RURAL - RIACHAO DO POÇO / PB - CEP 00000-000				
Nosso-Número	Nr Documento	Data Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
26249120008095910	001711588201910	05/11/2019	R\$ 16,45	
BENEFICIÁRIO: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA				09.095.183/0001-40
BR230 KM 25, S N - - CRISTO REDENTOR - JOÃO PESSOA / PB - CEP 58071-680				
Agência / Código do Beneficiário: 3064-3/2447-3				





SECRETARIA DE ESTADO DA
SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Delegacia Geral de Polícia Civil
Superintendência Regional de Polícia Civil
Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor
de Boletim de Ocorrência



**POLÍCIA
CIVIL**
PARAÍBA



**GOVERNO
DA PARAÍBA**
Secretaria de Estado da
Segurança e da Defesa Social

CERTIDÃO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Nº 12675.01.2019.1.00.401

CERTIFICO, em razão de meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, o Registro de Ocorrência Policial Nº 12675.01.2019.1.00.401, cujo teor agora passo a transcrever na íntegra: À(s) 10:02 horas do dia 01 de novembro de 2019, na cidade de João Pessoa, no estado da Paraíba, e nesta Central de Polícia Civil de João Pessoa - Setor de Boletim de Ocorrência, sob responsabilidade do(a) Delegado(a) de Polícia Civil Roberta Gouvêa Neiva, matrícula 1560913, e lavrado por Gerusa Cavalcante Nogueira, Agente de Investigação, matrícula 1273396, ao final assinado, compareceu **Cássio Preciliano do Rêgo**, CPF nº 114.287.724-80, nacionalidade brasileira, estado civil solteiro(a), profissão Agricultor, filho(a) de Luzinete Preciliano dos Santos e Manoel Flôr do Rêgo, natural de Sapé/PB, nascido(a) em 18/07/1993 (26 anos de idade), residente e domiciliado(a) no(a) Sítio do Lagoa Od Padre, Nº S/N, complemento ZONA RURAL, bairro [indeterminado], tendo como ponto de referência Próximo Ao Balneário Água Doce, na cidade de Riachão do Poço/PB, telefone (s) para contato (83) 99346-6144.

Dados do(s) Fatos:

Local: Sítio Boa Vista, Zona Rural, Próximo a Usina São João, Sapé/PB, bairro [indeterminado]; Tipo do Local: zona rural; Data/Hora: 22/12/18 15:30h. Tipificação: em tese, capitulada no(s) **LESÃO ACIDENTAL DE TRÂNSITO**.

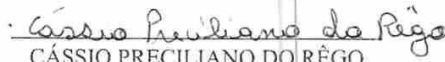
E NOTIFICOU O SEGUINTE:

QUE NO DIA 22/12/2018, POR VOLTA DAS 15H30MIN, VINHA A PÉ, EM FRENTE A ENTRADA DA USINA SÃO JOÃO, PRÓXIMO AO SÍTIO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SAPÉ, QUANDO FOI VÍTIMA DE ATROPELADO POR UMA MOTO NÃO IDENTIFICADA, POIS O CONDUTOR, SE EVADIU-SE DO LOCAL DO LOCAL, SENDO SOCORRIDO POR VEÍCULO PARTICULAR PARA O HOSPITAL DR. SÁ ANDRADE, EM SAPÉ, SENDO TRANSFERIDO PARA O COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA GOVERNADOR TARCISIO BURITY, APRESENTANDO TRAUMA EM OSSOS DA PERNA DIREITA, ONDE FOI SUBMETIDO A AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME DE IMAGEM QUE EVIDENCIOU FRATURA DE OSSOS DA PERNA DIREITA, REALIZADO PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DIA 10/01/2019, COM ALTA MÉDICA DIA 11/01/2019, DE ACORDO COM A CERTIDÃO DE Nº 0568/2019, ASSINADA PELA MÉDICA ROSANGELA MEDEIROS ESCOREL ALMEIDA, CRM/PB 3883.

Sendo o que havia a constar, cientificado(a) o(a) declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lida e achada conforme, expeço a presente Certidão. A referida é verdade. Dou fé.

João Pessoa/PB, 01 de novembro de 2019.


GERUSA CAVALCANTE NOGUEIRA
Agente de Investigação


CÁSSIO PRECILIANO DO RÊGO
Noticiante



Procedimento Policial: 12675.01.2019.1.00.401

1/1



Buscar no site

A COMPANHIA SEGURO DPVAT PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de- Atendimento) CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS SALA DE IMPRENSA TRABALHE CONOSCO CONTATO

Seguro DPVAT
Acompanhe o Processo de Indenização

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados para parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3190626597 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA CASSIO PRECILIANO DO REGO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO Comprev Previdência S/A-Filial João Pessoa - PB

BENEFICIÁRIO CASSIO PRECILIANO DO REGO

CPF/CNPJ: 11428772480

Posição em 13-11-2019 09:13:05

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será realizado. Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
14/11/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

x Cassio Preciliano do Rego

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
09/11/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	 (https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/JTxu8sBDcGpSYtrRyqUGKA==/7api_key=QQnlz67zcRTIHfCuBYpn4QqfOF7vZoskBlSdrliDjog=)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT



(https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8)



(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)





Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível da Capital

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0803698-03.2020.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro o pedido de justiça gratuita.

Nas ações de cobrança de DPVAT, dificilmente ocorre acordo antes de realizada a perícia, a audiência de conciliação pode ser postergada para momento posterior ao da perícia, fazendo-se adaptações no procedimento que conduzam à máxima efetividade dos atos processuais e à maior celeridade do processo.

Assim, deixo de marcar audiência prévia de conciliação. Cite-se o réu para contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Da análise da inicial, já verifico a necessidade de prova pericial.

Nomeio perito o Dr. Antonio Vituriano, médico ortopedista, telefones (83) 99996-1529, (83) 3034-6219, e-mail: antoniovituriano@outlook.com. Fixo o valor dos honorários periciais no patamar de R\$ 200,00 (duzentos) reais em razão do **Convênio nº 015/2014-TJ/PB celebrado** entre a Seguradoras e o TJPB.

Assim, intime-se a parte ré para, no prazo de dez dias, depositar em conta judicial o valor designado, correspondentes aos honorários periciais. Não se realizando o depósito, serão considerados verdadeiros, salvo prova documental em contrário, os fatos aduzidos na inicial, pertinentes às lesões e sequelas sofridas pelo autor.

Após, intime-se o perito nomeado para dizer dia, hora e local para a realização do exame clínico para fins de perícia, que deve ser apurado com antecedência de 60 dias, e fixando o prazo de 20 (vinte dias) para a entrega do laudo, a contar da data do exame clínico. Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1- Quais as lesões sofridas pelo autor? 2- As lesões decorreram de acidente de veículo? 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente? 4- Totalmente ou em parte? 5 Em que percentual? 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica? 7- A incapacidade é temporária ou permanente? 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica? 9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta? 10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)? Intime-se a parte ré para indicar assistente técnico e apresentar outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo de contestação.



A parte autora já teve tal oportunidade na inicial. Os quesitos devem ser apresentados em duas vias para serem entregues em secretaria, além da via de protocolo do advogado, sendo uma via para ficar no processo e outra via para ser remetida ao perito. Após apresentado o laudo, intem-se as partes para se pronunciarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 (quinze) dias e informarem se têm interesse em audiência de conciliação, bem como expeça-se alvará para levantamento dos honorários periciais. Solicitada por ambas as partes audiência de conciliação, a secretaria apraze a audiência. Se somente uma parte ou nenhuma requerer a realização de audiência de conciliação, e cumpridas as diligências acima determinadas, tragam-me conclusos para sentença.

JOÃO PESSOA, 23 de janeiro de 2020.

Josivaldo Félix de Oliveira

Juiz de Direito





Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Número do Processo: 0803698-03.2020.8.15.2001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO
Polo passivo: RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

CERTIDÃO

Certifico que notifiquei o perito conforme se vê abaixo:

Zimbra

jpa-vciv01@tjpb.jus.br

PERICIA

De : 1ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA
<jpa-vciv01@tjpb.jus.br>

Qua, 12 de fev de 2020 18:56

Assunto : PERICIA

Para : antoniovituriano@outlook.com

Dr. Antonio Vituriano de Abreu,

Notifico que o senhor foi nomeado perito nos autos do processo de nº 0803698-03.2020.8.15.2001 com o valor dos honorários periciais no patamar de R\$ 200,00 (duzentos) reais em razão do convênio celebrado entre as Seguradoras e o TJPB, a ser depositado pela parte ré.

Deste modo, informe se aceita o encargo de perito.



Fique intimado o perito nomeado para dizer dia, hora e local para a realização do exame clínico para fins de perícia, que deve ser aprazado com antecedência de 60 dias, e fixando o prazo de 20 (vinte dias) para a entrega do laudo, a contar da data do exame clínico. Desde já, formulo os seguintes quesitos: 1- Quais as lesões sofridas pelo autor? 2- As lesões decorreram de acidente de veículo? 3- Essas lesões tornam algum membro ou função deficiente? 4- Totalmente ou em parte? 5 Em que percentual? 6- Das lesões resulta incapacidade para o trabalho ou incapacidade fisiológica? 7- A incapacidade é temporária ou permanente? 8- Das lesões resultam redução da capacidade laboral ou fisiológica? 9- A incapacidade, se parcial, é completa em relação à parte do corpo afetada ou é incompleta? 10- No caso de invalidez parcial incompleta, a repercussão da lesão é intensa (75% ou mais), média (50%), leve (25%) ou residual (10% ou menos)?

Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Capital.

Dou fê.

JOÃO PESSOA, 12 de fevereiro de 2020
GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS





Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível da Capital
Comarca de JOÃO PESSOA

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

DESTINATÁRIO(A):

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131

REMETENTE:

UNIDADE JUDICIÁRIA: 1ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO

BRADESCO SEGUROS S/A

CARTA DE CITACÃO E INTIMAÇÃO



De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito do 1ª Vara Cível da Capital, fica Vossa Senhoria BRADESCO SEGUROS S/A, por seu representante legal, devidamente CITADO(A) por todos os atos do processo acima e para, querendo, contestar no prazo de 15 dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial. Da análise da inicial, já se verificou a necessidade de prova pericial. Assim, fique ainda INTIMADO para, no prazo de dez dias, depositar em conta judicial o valor correspondente aos honorários periciais, fixados no patamar de R\$ 200,00 (duzentos reais), em razão do Convênio nº 015/2014-TJ/PB celebrado entre a Seguradoras e o TJPB. Não se realizando o depósito, serão considerados verdadeiros, salvo prova documental em contrário, os fatos aduzidos na inicial, pertinentes às lesões e sequelas sofridas pelo autor, bem como para indicar assistente técnico e apresentar outros quesitos diferentes dos formulados por este juízo, no prazo de contestação.

JOÃO PESSOA, 12 de fevereiro de 2020

De ordem, GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

ANALISTA/TÉCNICO JUDICIÁRIO

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ E DOCUMENTOS DO PROCESSO ACIMA MENCIONADO ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
20012214005659500000026648567





**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
1ª Vara Cível da Capital**

PROCESSO Nº 0803698-03.2020.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do expediente do perito em anexo.

1ª Vara Cível da Capital-Pb, 2 de março de 2020.

GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

Técnico Judiciário



João Pessoa, 02 de março de 2020.

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE JOÃO PESSOA – PB.

Referente ao Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

Assunto: Aceitação de encargo e designação de data de perícia

Senhor Juiz,

Venho através deste, comunicar a Vossa Excelência a aceitação do encargo, bem como os honorários profissionais arbitrados, no valor de R\$200,00 (duzentos reais), conforme convênio entre o Tribunal de Justiça da Paraíba e a Seguradora Líder, referente aos processos que tramitam nesta Unidade Judiciária, relacionados aos pedidos de indenização do seguro obrigatório DPVAT, com as mesmas características realizadas no Mutirão DPVAT pelo Tribunal de Justiça da Paraíba e as Seguradoras integrantes do Consórcio. Aproveito a oportunidade para solicitar que seja intimada a seguradora ao pagamento antecipado dos honorários periciais.

Por oportuno, solicito que sejam intimadas as partes para irem realizar as perícias solicitadas, a partir das 14h30, do dia 29/04/2020, na Policlínica São Lucas, localizada na Avenida João da Mata, nº 520, Jaguaribe, munido de todos os atestados e exames complementares de dispõe.

Dados do perito: Antônio Vituriano de Abreu, CRM 2279 – PB, CPF nº 095.649.504-49, conta corrente no Banco do Brasil – Agência 3396/Conta Corrente 118901-8.

Atenciosamente,


Antônio Vituriano de Abreu
Médico Ortopedista – Traumatologista
CRM: 2279



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Juízo do(a) 1ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 3208-2463

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, **INTIME** a parte: **Nome: CASSIO PRECILIANO DO REGO, endereço: Sítio Lagoa Do Padre, SN, ÁREA RURAL, RIACHÃO DO POÇO - PB - CEP: 58348-000** para comparecer a **PERÍCIA MÉDICA** designada para o dia **29/04/2020 a partir das 14:30horas, na Policlínica São Lucas, localizada na Avenida João da Mata, n º 520, Jaguaribe**, devendo a parte interessada estar munida de todos os atestados e exames complementares de que dispõe, advertida de que a sua ausência fará presumir-se dispensada a prova;

João Pessoa, 2 de março de 2020.

De ordem, GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

Servidor



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Juízo do(a) 1ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 3208-2463

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, **INTIME** a parte: **Nome: BRADESCO SEGUROS S/A, endereço: Parque Sólon de Lucena, 641, Centro, CEP: 58013-131** para comparecer a **PERÍCIA MÉDICA** designada para o dia 29/04/2020 a partir das 14:30horas, na Policlínica São Lucas, localizada na Avenida João da Mata, n º 520, Jaguaribe, devendo a parte interessada estar munida de todos os atestados e exames complementares de que dispõe, advertida de que a sua ausência fará presumir-se dispensada a prova;

João Pessoa, 2 de março de 2020.

De ordem, GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

Servidor



Intimem-se as partes para comparecerem a PERÍCIA MÉDICA designada para o dia 29/04/2020 a partir da 14:30 horas, na Policlínica SÃO LUCAS, localizada na Avenida João da Mata, 520, Jaguaribe, munido de todos os atestados e exames complementares de que dispõe.



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, **DEIXEI DE CUMPRIR O DETERMINADO NESSE MANDADO**, em face do endereço constante no presente mandado ser **em outra Cidade(RIACHÃO DO POÇO-PB)**, fora da jurisdição desse oficial de justiça que está lotado na Central de Mandados da Capital do Estado da Paraíba, por este motivo devolvo o presente mandado ao Cartório para as devidas providências. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 03de março de 2020.

GIOVANNY MEDEIROS VILLAR

Oficial de Justiça Avaliador

Mat. 470.252-2





ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
1ª Vara Cível da Capital

PROCESSO Nº 0803698-03.2020.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO
RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos da carta de citação e intimação devolvida, em anexo, sem motivo.

1ª Vara Cível da Capital-Pb, 4 de março de 2020.

GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

Técnico Judiciário



12/02/2020

Successfully created

Tribunal de Justiça da Paraíba - 1º Grau



Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível da Capital
Comarca de JOÃO PESSOA

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

DESTINATÁRIO(A):

Nome: BRADESCO SEGUROS S/A

Endereço: PQ SOLON DE LUCENA, 641, - lado ímpar, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131



Correios AVISO DE RECEBIMENTO **AR**

DESTINATÁRIO
BRADESCO SEGUROS S/A
PO SOLON DE LUCENA 641
CENTRO
58013-131 - JOÃO PESSOA - PB

JU 36890537 9 BR

CODIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
JUÍZO DE DIREITO 1ª VARA CÍVEL
AV JOÃO MACHADO SN
JAGUARIBE
58013-522 - JOÃO PESSOA - PB

21 FEV 2020

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª / / : h
2ª / / : h
3ª / / : h

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE POSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

OBSERVAÇÃO
CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO 0803698-03.2020.8.15.2001

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO

☐ Mudou-se
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número
☐ Desconhecido
☐ Outros

RUBRICA E MATRÍCULA DO
CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOC. DE IDENTIDADE

(ÁREA DE COLA NO VERSO)





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

1ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO

JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO

Art.318, do Novo Código de Normas

Provimento CGJ-TJPB nº 49/2019

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

Autor: AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO

Réu: BRADESCO SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do art. 318 do Novo Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, em razão da frustração da diligência de tentativa de citação ou de intimação pessoal **COMUNICO a intimação da parte interessada para se manifestar a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias.**

João Pessoa, 4 de março de 2020

GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

Técnico Judiciário





**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DA PARAÍBA**

1ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, - até 999/1000, CENTRO

JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

ATO ORDINATÓRIO

Art.318, do Novo Código de Normas

Provimento CGJ-TJPB nº 49/2019

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

Autor: AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO

Réu: BRADESCO SEGUROS S/A

De acordo com as prescrições do art. 318 do Novo Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça, que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração, em razão da frustração da diligência de tentativa de citação ou de intimação pessoal **COMUNICO a intimação da parte interessada para se manifestar a respeito, no prazo de 15 (quinze) dias.**

João Pessoa, 4 de março de 2020

GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

Técnico Judiciário





Poder Judiciário da Paraíba

Número do Processo: 0803698-03.2020.8.15.2001
Classificação:
Assunto: []
Polo ativo:
Polo passivo:

CERTIDÃO

Certifico e dou fê, que em cumprimento ao mandado id 28689899, realizei diligências no endereço indicado, onde intimei a parte ré, BRADESCO SEGUROS S/A., através de Vanda Carmem Fabrício Wanderley, a qual pôs a sua assinatura e recebeu cópia deste mandado.

João Pessoa, 12 de março de 2020
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES GUEDES



Successfully created



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

COMARCA DE JOÃO PESSOA

Juízo do(a) 1ª Vara Cível da Capital

AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520

Tel.: (83) 3208-2463

PJe

MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo nº 0803698-03.2020.8.15.2001

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

[ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: CASSIO PRECILIANO DO REGO

RÉU: BRADESCO SEGUROS S/A

Vanda Carmem Fabiano Wanderley
Gerente Operacional
8337/Sucursal João Pessoa - PB

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, **INTIME** a parte: Nome: **BRADESCO SEGUROS S/A**, endereço: **Parque Solon de Lucena, 641, Centro, CEP: 58013-131** para comparecer a **PERÍCIA MÉDICA** designada para o dia **29/04/2020 a partir das 14:30 horas**, na **Policlínica São Lucas, localizada na Avenida João da Mata, nº 520, Jaguaribe**, devendo a parte interessada estar munida de todos os atestados e exames complementares de que dispõe, advertida de que a sua ausência fará presumir-se dispensada a prova;

João Pessoa, 2 de março de 2020.

De ordem, GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS
Servidor



Assinado eletronicamente por: GERMANA SIQUEIRA DAVILA LINS

02/03/2020 16:55:19

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 28689899



20030216551875700000027655719

imprimir